

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2025, às _ horas, nas dependências da sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Pará de Minas/MG, realizou-se a Reunião Ordinária do colegiado, com a presença dos(as) conselheiros(as) representantes do poder público e da sociedade civil, conforme lista de presença anexa.

A reunião foi conduzida pelo(a) presidente do CMDCA, **Senhora Patricia**, que iniciou os trabalhos agradecendo a presença de todos(as) e apresentou como pauta principal da reunião:

1. DISCUSSÃO SOBRE INDICADORES, RESPONSABILIDADE PÚBLICA, AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E PARCERIAS

Recebemos os representantes da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento, **Geovane Ferreira e Amanda**, para esclarecimentos sobre as alterações nas elaborações de editais. Foi iniciado o debate sobre a necessidade de fortalecer o monitoramento e avaliação das ações financiadas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), com base em indicadores sociais e resultados mensuráveis, de acordo com os princípios da eficiência, transparência e legalidade, previstos na legislação vigente, especialmente na Constituição Federal (art. 227), no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), bem como nas Resoluções do CONANDA.

Foram destacadas as seguintes deliberações:

Indicadores de Avaliação: O CMDCA deve se orientar pela adoção de indicadores quantitativos e qualitativos para o acompanhamento dos projetos aprovados por meio de editais públicos, priorizando áreas como: proteção integral, redução da violência, acesso à educação e saúde, convivência familiar e comunitária, entre outros.

Responsabilidade Pública: Reiterou-se a corresponsabilidade do poder público na execução, acompanhamento e fiscalização dos projetos, com destaque para o papel das secretarias municipais envolvidas na garantia de direitos, em especial as de Assistência Social, Educação, Saúde e Direitos Humanos.

Ferramentas de Avaliação: Necessidade de aprovação de elaboração e implementação de instrumentos técnicos padronizados, como relatórios de monitoramento, visitas técnicas, entrevistas com beneficiários, análise documental e indicadores de impacto social, conforme boas práticas de gestão pública e as normativas do Tribunal de Contas.

Parcerias com Organizações da Sociedade Civil: Foi debatida a necessidade de fortalecimento do controle social e da transparência nas parcerias, com exigência de resultados claros, prestação de contas detalhada e comprovação dos impactos positivos nos públicos atendidos, conforme determina o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC (Lei nº 13.019/2014).

Periodicidade do Monitoramento: O colegiado definirá que os projetos deverão ser acompanhados em ciclos trimestrais, com apresentação de relatórios técnicos e momentos de avaliação participativa com os conselheiros e representantes da rede de proteção.

Capacitação: Sugeriu-se a realização de oficinas de formação para conselheiros, técnicos municipais e representantes das OSCs, com foco em avaliação de impacto, elaboração de indicadores e prestação de contas.

Possibilidade de editais específicos para entidades que tenham um bom resultado, que alcancem as metas pré-estabelecidas pelo CMDCA/ Secretaria de Assistência Social.

2. ENCAMINHAMENTOS

Formação de um grupo de trabalho (GT) para implementação dos instrumentos de avaliação e elaboração de um manual de monitoramento.

Definição de cronograma para visitas técnicas aos projetos em execução.

Inclusão de critérios de avaliação por resultados nos próximos editais do FMDCA.

Solicitação de apoio técnico da assessoria jurídica e do controle interno do município para análise de relatórios financeiros das parcerias.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Walkiria Salgueiro Moreira, secretária do CMDCA, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos demais membros presentes, após lida e aprovada.

Pará de Minas, 04 de julho de 2025.